



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022-SEINFRA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à Concorrência Pública N.º 01/2021-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, CONFORME FINANCIAMENTO DA LINHA DE CRÉDITO PRÓ-TRANSPORTE DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as seguintes empresas licitantes encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS - PROPOSTA VENCEDORA: R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com o valor da proposta de R\$ 6.900.969,23 (seis milhões, novecentos mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); 2ª BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R\$ 6.975.868,95 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); 3ª VAP CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 6.980.672,97 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos); 4ª AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 6.989.948,63 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos); 5ª VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 7.013.655,55 (sete milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 6ª VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, R\$ 7.048.978,05 (sete milhões, quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos); 7ª CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, R\$ 7.085.810,70 (sete milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos); 8ª FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, R\$ 7.107.506,76 (sete milhões, cento e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos); 9ª CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, R\$ 7.110.566,05 (sete milhões, cento e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); 10ª DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 7.119.136,38 (sete milhões, cento e dezenove mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos); 11ª CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, R\$ 7.119.161,13 (sete milhões, cento e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos); 12ª COPA ENGENHARIA LTDA, R\$ 7.127.905,42 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); 13ª CONPATE ENGENHARIA LTDA, R\$ 7.154.706,68 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos); 14ª OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 7.165.512,44 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).** **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, R\$ 6.991.959,42 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), por descumprimento do item 5.1.p, não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; F R ARCANJO MATOS LTDA, R\$ 7.062.146,48 (sete milhões, sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos); por descumprimento dos itens 5.1.m, 5.1.n, 5.1.o e 5.1.p, tendo em vista que a licitante não apresentou os seguintes documentos: “Planilha analítica de encargos sociais”; “Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)”; “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função” e “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”;



ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 7.072.122,15 (sete milhões, setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), por descumprimento dos 5.1.o e 5.1.p, não apresentou “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função” e “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 7.086.910,17 (sete milhões, oitenta e seis mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos); por descumprimento dos 5.1.o e 5.1.p, não apresentou “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função” e “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 7.090.505,70 (sete milhões, noventa mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos); por descumprimento dos 5.1.o e 5.1.p, não apresentou “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função” e “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, R\$ 7.098.655,61 (sete milhões, noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e sessenta e um centavos), por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p, não apresentou “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função” e “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, R\$ 7.106.565,06 (sete milhões, cento e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), por descumprimento do item 5.1.p, não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, R\$ 7.112.878,31 (sete milhões, cento e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos); por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p, não apresentou “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função” e “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”. O sr. Presidente faz constar que a empresa CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, citou dois valores na carta proposta, no entanto a comissão considerou o valor do orçamento. A comissão informa que as empresas que já haviam apresentado na fase de habilitação as declarações exigidas nos itens 5.1.o e 5.1.p do edital, foram consideradas para efeito de julgamento das propostas. O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h:53min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 22 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	